



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Copa Verde 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DEFINIÇÕES | 3 |
| CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO | 4 |
| CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS | 6 |
| CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS | 7 |
| CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA | 8 |
| CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS | 10 |
| CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 11 |
| ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES | 12 |
| ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS | 13 |



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa Verde de 2020, doravante denominado **COPA**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas à **COPA**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – A **COPA** será disputada na forma deste regulamento, pelos 24 (vinte e quatro) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter obtido a primeira colocação no campeonato estadual de 2019 nas 12 (doze) federações estaduais participantes da **COPA**: Federações do Acre, Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Critério 2: Ter obtido uma das 06 (seis) vagas oriundas do RNC - Ranking Nacional de Clubes de 2020 independente do posicionamento da federação a qual o clube pertença, no RNF – Ranking Nacional das Federações de 2020 – excluídos os já classificados pelo Critério 1;

Critério 3: Ter obtido uma vaga destinada às 06 (seis) federações melhores ranqueadas no RNF – Ranking Nacional das Federações de 2020, que tenham até duas vagas asseguradas na **COPA**, após observados os critérios 1 e 2.



§ 1º – Uma vaga para a disputa da **COPA** poderá ser preenchida pelo vencedor de um Torneio Seletivo que seja realizado pela federação correspondente e que dele participem pelo menos quatro clubes da primeira divisão ou série de profissionais.

§ 2º – Caso um clube venha a desistir de participar da **COPA** em até 50 (cinquenta) dias antes do seu início, este será substituído pelo clube imediatamente abaixo na classificação da competição estadual que deu origem à vaga ou, no caso de vaga oriunda do RNC, pelo clube melhor ranqueado dentre as federações participantes, excluídos os que já tenham vaga assegurada na competição.



CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor da **COPA** será atribuído o título de Campeão da Copa Verde de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Copa Verde de 2020.

§ 1º – O troféu representativo da **COPA** denomina-se Troféu Campeão da Copa Verde de 2020, cuja posse será assegurada ao clube campeão.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplica de medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão da **COPA**, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – O clube campeão da Copa Verde de 2020 terá vaga assegurada na terceira fase da Copa do Brasil de 2021; caso este clube venha a conquistar esta condição por sua participação na Copa Libertadores de 2021 ou por outro critério constante no REC da Copa do Brasil, passará a vaga para o clube vice-campeão da **COPA** e assim sucessivamente.



CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar da **COPA** os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novos atletas para utilização na **COPA** deverão estar publicados no BID até o dia 29/01/21, último dia útil anterior ao início da Terceira Fase (Quartas de Final).

§ 2º - Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados na **COPA** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º – Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei n. 8650, de 20/04/1993.



CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – A **COPA** será disputada em 05 (cinco) fases; os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, e se enfrentarão no sistema eliminatório, sempre se classificando um clube para a fase seguinte. As fases estão assim compostas:

1ª Fase: 16 (dezesesseis) clubes, a saber: os clubes com pior posicionamento no RNC de 2020 dentre os 24 (vinte e quatro) participantes da **COPA**, de acordo com o Artigo 2º; estes 16 clubes estarão subdivididos em dois blocos: Bloco I, com os 08 (oito) melhores ranqueados, e Bloco II, com os demais 08 (oito) clubes; os blocos se enfrentam, distribuídos em 08 (oito) grupos de dois clubes cada;

2ª Fase (Oitavas de Final): 16 (dezesesseis) clubes, a saber: os 08 (oito) clubes com melhor posicionamento no RNC de 2020 dentre os 24 (vinte e quatro) participantes da **COPA** (Bloco III), mais os 08 (oito) clubes classificados na Primeira Fase, distribuídos em 08 (oito) grupos de 02 (dois) clubes cada;

3ª Fase (Quartas de Final): 08 (oito) clubes distribuídos em 04 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;

4ª Fase (Semifinal): 04 (quatro) clubes distribuídos em 02 (dois) grupos de 02 (dois) clubes cada;

5ª Fase (Final): 02 (dois) clubes, em 01 (um) grupo.

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – Na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases, o clube que somar o maior número de pontos ganhos dentro do seu grupo estará classificado para a fase seguinte; na 5ª fase o clube será proclamado campeão.



Art. 11 – Na 1ª e 2ª fase o confronto será realizado em jogo único. Para a 3ª, 4ª e 5ª fase o confronto será realizado em partidas de ida e volta.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ao final das cinco fases da **COPA**, o desempate para indicação do classificado ou do clube campeão será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados em cada fase:

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta, na 3ª, 4ª e 5ª fases, ou da partida única, na 1ª e 2ª fases.

Art. 13 – Para a 1ª e 2ª fases o mando de campo da partida, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC de 2020.

Parágrafo único – Caso os dois clubes envolvidos no confronto tenham o mesmo posicionamento no RNC, será considerado o RNF.

Art. 14 – Para a 3ª, 4ª e 5ª fases, os mandos de campo serão conhecidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 15 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 17 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da **COPA** no seu estado.

Art. 18 – As despesas com transporte, hospedagens e alimentação serão custeadas pela CBF; os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro do Jogo, logo após o encerramento das partidas.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Para as partidas da **COPA** não haverá capacidade mínima exigida. Porém todos os estádios deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas:

Art. 20 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC 2020.

Art. 21 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da **COPA** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 22 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da **COPA** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 23 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente a Diretriz Técnica Operacional e o Guia Médico bem como todas as atualizações dos documentos supracitados.

Art. 24 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2020.

Manoel Flores
Diretor de Competições



ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

| | Identificação | UF | Nome | Origem |
|----|---------------|----|------|--------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |
| 21 | | | | |
| 22 | | | | |
| 23 | | | | |
| 24 | | | | |



ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª fase

| Grupo A | Grupo B | Grupo C | Grupo D |
|---------|---------|---------|---------|
| Bloco 1 | Bloco 1 | Bloco 1 | Bloco 1 |
| X | X | X | X |
| Bloco 2 | Bloco 2 | Bloco 2 | Bloco 2 |

| Grupo E | Grupo F | Grupo G | Grupo H |
|---------|---------|---------|---------|
| Bloco 1 | Bloco 1 | Bloco 1 | Bloco 1 |
| X | X | X | X |
| Bloco 2 | Bloco 2 | Bloco 2 | Bloco 2 |

2ª fase

| Grupo I | Grupo J | Grupo K | Grupo L |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Bloco 3 | Bloco 3 | Bloco 3 | Bloco 3 |
| X | X | X | X |
| Venc. Grupo A | Venc. Grupo B | Venc. Grupo C | Venc. Grupo D |

| Grupo M | Grupo N | Grupo O | Grupo P |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Bloco 3 | Bloco 3 | Bloco 3 | Bloco 3 |
| X | X | X | X |
| Venc. Grupo E | Venc. Grupo F | Venc. Grupo G | Venc. Grupo H |

3ª fase

| Grupo Q | Grupo R | Grupo S | Grupo T |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Venc Grupo I | Venc. Grupo K | Venc. Grupo M | Venc. Grupo O |
| X | X | X | X |
| Venc. Grupo J | Venc. Grupo L | Venc. Grupo N | Venc. Grupo P |



4ª fase

| Grupo U | Grupo V |
|---------------|---------------|
| Venc. Grupo Q | Venc. Grupo S |
| X | X |
| Venc. Grupo R | Venc. Grupo T |

5ª fase

| Grupo W |
|---------------|
| Venc. Grupo U |
| X |
| Venc. Grupo V |